

# BOLETIM



# OFICIAL

ANO XIII | Nº 1.096 | 01 de Agosto de 2020 a 06 de Agosto de 2020

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

A PREVENÇÃO É A MELHOR AÇÃO



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**PREFEITO**  
André Granado Nogueira da Gama

**VICE PREFEITO**  
Carlos Henriques Pinto Gomes

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

**Secretaria de Governo e Fazenda**  
Kleber Ferreira de Souza

**Chefia de Gabinete do Prefeito**  
Carlos Eduardo Roballo Ferreira Interino

**Secretaria de Administração**  
Rogério Carvalho da Conceição

**Secretaria de Obras e Saneamento**  
Paulo Abranches Guedes Júnior

**Controladoria Geral**  
Marlene Ana de Paiva

**Secretaria de Segurança Pública**  
Marcelo Furriel da Silva

**Procuradoria Geral**  
Natalia Chavão Freitas

**Secretaria de Planejamento e Projetos**  
Octávio Raja Gabaglia Moreira Penna

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda**  
Márcia da Costa Abranches Guedes

**Secretaria de Saúde**  
Grazielle Alves Ramalho

**Secretaria de Desenvolvimento Urbano**  
Paulo Abranches Guedes Júnior

**Secretaria de Serviços Públicos**  
Júnior da Conceição Carvalho

**Secretaria de Esporte e Lazer**  
Paulo Sérgio Alves de Almeida

**Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico**  
Armando Ehrenfreund

**Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**  
Carlos Eduardo Roballo Ferreira

**Secretaria de Meio Ambiente**  
Luis Eduardo Tedesco

**PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE**

Joice Lúcia Costa dos Santos Salme

**VEREADORES**

**VICE-PRESIDENTE**

Adiel da Silva Vieira

**1º SECRETÁRIO**

Josué Pereira dos Santos

**2º SECRETÁRIO**

Valmir Martins de Carvalho

João Carlos Alves de Souza

Gladys Pereira Rodrigues Nunes

Miguel Pereira de Souza

Nilton Cesar Alves de Almeida

João Carlos Souza dos Anjos

**BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**E X P E D I E N T E**

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Estrada da Usina, nº 600 - Centro  
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000  
Tiragem: 1.800 exemplares  
Periodicidade: Semanal

Impressão: GRÁFICA DIGRAPEL | (28) 3322-2299 | CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**Extrato da Nota de Empenho nº 676/2020**

**Emissão:** 31/07/2020

**Processo Administrativo nº 11257/2019**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SEDE DA PMAB E DEMAIS SECRETARIAS, COM EXCEÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, A DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2020.

**Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Administração

**Credor:** MOSAICO ROSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

**Modalidade de Licitação:** PREGÃO PRESENCIAL

**Fundamentação Legal:** Lei 10.520/2002

**Valor da Nota:** R\$ 9.953,50 (nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**Extrato da Nota de Empenho nº 677/2020**

**Emissão:** 31/07/2020

**Processo Administrativo nº 11257/2019**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SEDE DA PMAB E DEMAIS SECRETARIAS, COM EXCEÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, A DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2020.

**Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Administração

**Credor:** MOSAICO ROSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

**Modalidade de Licitação:** PREGÃO PRESENCIAL

**Fundamentação Legal:** Lei 10.520/2002

**Valor da Nota:** R\$ 28.045,08 (vinte e oito mil, quarenta e cinco reais e oito centavos)



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
**GABINETE DO PREFEITO**

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 361, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Altera a composição da Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela Portaria nº 438, de 14 de dezembro de 2017, alterada pela Portaria nº 252, de 28 de março de 2019 e alterada pela Portaria nº 2.770, de 10 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Portaria nº 438, de 14 de dezembro de 2017, alterada pela Portaria nº 252, de 28 de março de 2019, e alterada pela Portaria nº 2.770, de 10 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração da composição da Comissão Permanente de Sindicância, com a substituição de todos os seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, constituída pela Portaria nº 438, de 14 de dezembro de 2017, destinada a

apurar faltas funcionais e responsabilidade civil dos servidores públicos municipais e demais definidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios, que passa a vigorar com a seguinte redação, sob a presidência do primeiro:

LUCIANO PEREIRA DA SILVA . matrícula nº 14891 . Conductor de Ambulância (Presidente);  
OTONIEL DE ARAÚJO VIEIRA . matrícula nº 1534 - Agente Administrativo;  
CIBELE SIMÕES RODRIGUES DE CARVALHO . matrícula nº 7526 - Agente Secretaria Escolar (Secretária).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 03 de junho de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 408, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no Inciso II, do art. 118, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), em conformidade com o Processo Administrativo nº 3989/2020,

RESOLVE:

DEMITIR, por Abandono de Cargo, AMANDA GARCIA MAIA, cargo GUARDA CIVIL MUNICIPAL II, matrícula nº 12.392, regime estatutário, produzindo efeitos desde 21/07/2020.

Armação dos Búzios, 05 de agosto de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.463, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre alteração dos Decretos 1.366/2020 e 1.438/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, que os indicadores Municipais demonstram que após as medidas de isolamento adotadas até aqui, com grande adesão da população, os índices de Armação dos Búzios demonstram que há possibilidade para a retomada sadia e gradual das atividades econômicas, mantida a observação constante nos indicadores, de modo a se adequar até mesmo ao eventual agravamento das medidas de restrição, em caso de piora dos indicativos;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da administração pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 11 do Decreto nº 1366/2020, com redação dada pelo Decreto 1.438/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 . Poderão realizar o atendimento presencial ao público, excepcionalmente, os seguintes estabelecimentos, que desenvolvam suas atividades neste Município:

[...] XXV . restaurantes, bares e similares, com o horário de funcionamento de Domingo à Quinta-Feira até às 00:00 e de Sexta-Feira e Sábado até às 01:00 a.m, respeitando os limites da Resolução nº 002 expedida pela Secretaria Municipal de Saúde e do Decreto nº 1.461, de 31 de julho de 2020, art. 1º.

Art. 2º - Fica autorizado proceder à locação de embarcações popularmente conhecidas como Traineira e Aqua Táxi, com finalidade recreativa, a partir do dia 07 de agosto de 2020, mediante o Certificado de Treinamento expedido pela Vigilância em Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*

2



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ**  
***Gabinete da Presidência***

ATO DO PRESIDENTE Nº. 49, DE 06 DE JULHO DE 2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais e regimental.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 62 de 63 da Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Marcelo Albino de Souza e Silva como Ordenador de Despesas.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

Armação dos Búzios, 06 de julho de 2020.

Joice Lúcia Costa dos Santos Salme  
*Presidente*



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ**  
***Gabinete da Presidência***

ATO DO PRESIDENTE Nº. 50, DE 06 DE JULHO DE 2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais e regimental.

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º- A, parágrafo único, da Lei Ordinária de nº. 1364/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Marcelo Albino de Souza e Silva como representante do Gabinete da Presidência na Comissão de Gestão do Fundo Especial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

Armação dos Búzios, 06 de julho de 2020.

Joice Lúcia Costa dos Santos Salme  
*Presidente*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
TRABALHO E RENDA  
Administração do Cemitério Municipal

### AVISO de EXUMAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no exercício de suas atribuições, por força do Decreto Municipal nº 594/2016, TORNA PÚBLICO a realização de exumação dos obituados abaixo identificados, sepultados no Cemitério Municipal de Armação dos Búzios (Cemitério de Sant'Anna), tendo em vista já ter ultrapassado o prazo mínimo de 03 (três) anos, contado da data dos sepultamentos, nos termos do Decreto Municipal nº 63/1998:

Data prevista de exumação: 11/08/2020, a partir de 09h00min  
Local: Cemitério Municipal de Armação dos Búzios (Cemitério de Sant'Anna)

NOME DO(A) OBITUADO(A)	DATA DO SEPULTAMENTO	LOCALIZAÇÃO
NATIMORTO (MÃE: LEANDRA DE MELO REIS)	24/06/2017	Quadra: K Sepultura: 25
NATIMORTO (MÃE: ALEXANDRA WILPERT LOREDO MORAES)	18/02/2017	Quadra: K Sepultura: 55
NATIMORTO (MÃE: CRISTINA MARIA DE LAIA)	30/04/2017	Quadra: K Sepultura: 59
HELOISA SANTIAGO TOLEDO	08/07/2017	Quadra: K Sepultura: 40
MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	27/05/2015	Quadra: H Sepultura: 11
GLEYSON PEREIRA DE MORAIS	24/07/2017	Quadra: E Sepultura: 05
ABENER CARVALHO DE OLIVEIRA	07/01/2016	Quadra: M Sepultura: 09
HELY ALVES BASTOS	29/05/2016	Quadra: N Sepultura: 30
AXWEL MAGALHÃES DE MEDEIROS	24/07/2017	Quadra: E Sepultura: 02
IDELFONSO FERNANDEZ	24/07/2017	Quadra: E Sepultura: 06
ELI TANIA GUIMARÃES JUSTINO PINTO	29/07/2017	Quadra: E Sepultura: 01
JOSÉ MENDES DE AMORIM	29/07/2017	Quadra: E Sepultura: 08
SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA	30/07/2017	Quadra: I Sepultura: 45
ALDO MARCELO FRADKIN	01/08/2017	Quadra: E Sepultura: 35
SILEIA DA CONCEIÇÃO	02/08/2017	Quadra: E Sepultura: 16
CARLOS EDUARDO NASCIMENTO DE FRANÇA	02/08/2017	Quadra: E Sepultura: 15
JACI GONÇALVES DE OLIVEIRA	03/08/2017	Quadra: E Sepultura: 30
CLICELDA DE SANT ANNA TARDELLI	04/08/2017	Quadra: N Sepultura: 56
WILMA DE SOUZA GONÇALVES	04/08/2017	Quadra: N Sepultura: 72

O responsável por cada sepultamento deverá comparecer na Administração do Cemitério Municipal, situada na Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios, RJ, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da exumação, caso tenha interesse de acompanhar os procedimentos.

Armação dos Búzios, 06 de Agosto de 2020.

Administração do Cemitério Municipal

MÁRCIA DA COSTA ABRANGES GUEDES  
Secretária de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Renda

Travessa dos Pescadores, 111, Centro - Armação dos Búzios / RJ  
CEP 28950-000 - Tel. (22) 2623-6575 / 2623-6497



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições, TORNA PÚBLICO que todos os horários agendados para o uso da quadra do INEFI estão cancelados. Faz saber, ainda, que a partir de 10/08/2020, das 09h às 11h e das 14h às 16h, se iniciará o prazo para agendamento dos novos horários, oportunidade em que os interessados deverão apresentar, por meio de ofício, a listagem com nomes / número de identidade, de todos que utilizarão o espaço em conjunto.

Armação dos Búzios, 06 de agosto de 2020

PAULO SÉRGIO ALVES ALMEIDA  
Secretário de Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato De Ata de Registro de Preço Nº 028/2020

Processo Administrativo nº 12.128/2019

Órgão gerenciador: Município de Armação dos Búzios, através da Secretária Municipal de Educação Ciência e Tecnologia.

Compromitentes: THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME E LINCK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA E BZ SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA.

Objeto: aquisição de material de brinquedoteca para atender todas as unidades de educação infantil da rede Municipal de Ensino.

Modalidade de Licitação: SRP 028/2020

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2020, Lei 8666/93 e Decreto Municipal: 426/2015

Prazo: 12 (doze) meses

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	MARCA	VENCEDOR
1	ABACO COLORIDO BASE EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO MEDINDO 28 X 26 X 6,5 CM, COM 50 ARGOLAS COLORIDAS EM PLÁSTICO RÍGIDO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	42	UN	R\$ 30,00	BRINK MOBIL	DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ/MF nº 13.316.834/0001-52
2	ALINHAVOS DE INICIAÇÃO CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA PRENSADA (MDF), IMPRESSO EM SILK SCREEN POLICROMIA, CONTENDO 10 PLACAS PERFURADAS E 10 CADAÇOS COLORIDOS, PARA O TRABALHO DE ALINHAVAR. ESTIMULA A COORDENAÇÃO VISU MOTORA ORIENTAÇÃO ESPECIAL E PERCEPÇÃO VISUAL.	33	UN	R\$ 50,00	BRINK MOBIL	DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ/MF nº 13.316.834/0001-52
3	ARAMADO CASINHA: COMPOSTO POR 03 CIRCUITOS E 21 PEÇAS DE FORMAS VARIADAS E COLORIDAS +02 CARRINHOS COLORIDOS. FORMAS E CORES COMPOSTO POR 3 LINHAS DE ARAME E 15 PEÇAS COLORIDAS.	20	UN	R\$ 170,90	CARLU BRINQUEDOS	BZ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF nº 32.424.224/0001.17
4	BALANCA 90EM MADEIRA- CONTENDO UMA BALANÇAOA COM UMA COLUNA QUE SEGURA A BALANCA COM 02 PRATOS, ONDE SÃO COLOCADAS AS PEÇAS COLORIDAS DE MADEIRA, PARA QUE AS	42	UN	R\$ 29,50	ARTE ZONAL	BZ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF nº 32.424.224/0001.17
5	BALDE COM 52 PEÇAS DIMENSÃO APROXIMADA (LARG. X COMP. X ALT.): 2,5 X 2,5 X 2,3 CM;	176	UN	R\$ 17,80	ALFEM PLASTIC	DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ/MF nº 13.316.834/0001-52
6	BERÇO DE BONECA- DESCRIÇÃO: BERÇO PARA BONECA COM ESTRUTURA DE METAL; DEVERÁ ACOMPANHAR COLCHÃO REVESTIDO DE ALGODÃO COM ZÍPER, LENÇOL, TRAVESSEIROE FRONHA EM ALGODÃO E MOSQUETEIRO EM TULE; DEVERÁ POSSUIR BOLSÃO PORTA TRECOS EM TECIDO NAS CABECEIRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 35 CM DE ALTURA X 58 CM COMPRIMENTO. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO OU SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL).	64	UN	R\$ 180,00	B HORIZONTES	BZ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF nº 32.424.224/0001.17
7	BLOCO DE CONSTRUÇÃO- CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, CONTENDO 80 PEÇAS, COM VÁRIOS FORMATOS, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO, DIVERSAS CORES.	42	UN	R\$ 22,70	LUCTOYS	BZ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF nº 32.424.224/0001.17
8	BLOCOS LÓGICOS- MATERIAL EM MDF, Nº DE PEÇAS: 48 74 X 74X 18 MM ( QUADRADO MAIOR) . EMBALAGEM: MADEIRA 290 X 230 X 68 MM. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 05 ANOS. ACOMPANHA FOLHETO COM INSTRUÇÕES E SUGESTÕES DE ATIVIDADES.	42	UN	R\$ 41,00	BRINK MOBIL	DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ/MF nº 13.316.834/0001-52
9	BOLA DE VINIL MACIA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: DIÂMETRO: 21 CM, PESO: 60 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: VINIL. COR: BRANCA COM OS GOMOS PRETO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	220	UN	R\$ 4,45	GALLINA	DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ/MF nº 13.316.834/0001-52
10	BONECAS SOFT- BONECA DE PANO, CABEÇA E MÃOS EM VINIL ATÓXICO, CABELO ENRAIZADO COM FIO PROPILENO, CORPO EM TECIDO MACIO COM FIBRA SOFT, ALTURA 43 CM, PESO: 684 G.	220	UN	R\$ 40,00	MILK BRINQUEDOS	BZ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF nº 32.424.224/0001.17
11	BRINQUEDO EDUCATIVO MATEMÁTICO- PLACA RETANGULAR EM MDF, COM 10 PINOS PARA ENCAIXE DE CÍRCULOS NAS QUANTIDADES DE 01 ATÉ 10, PEÇAS COM NUMERAL E PEÇAS COM O NÚMERO	42	UN	R\$ 87,50	NIG BRINQUEDOS	BZ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF nº 32.424.224/0001.17
12	CAIXA DE ENCAIXE- CONFECCIONADA EM MDF E MADEIRA- 4 PEÇAS COLORIDAS PINTADAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO E AZUL, MAIS 1 PEÇA DE MADEIRA CRUA. MEDIDAS DAS PEÇAS VARIANDO DE 3 X .3 CM A 11,5 X 11,5 X 4,5 CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL.	64	UN	R\$ 46,00	CIA BRINK	DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ/MF nº 13.316.834/0001-52
13	CARRINHO DE BONECA- DESCRIÇÃO: CARRINHO DE BONECA EM ESTRUTURA METÁLICA COM CAPOTA REVESTIDA DE TECIDO 100% ALGODÃO COM MOVIMENTO RETRÁTIL, ENCOSTO RECLINÁVEL, CESTO PORTA OBJETO, RODAS DUPLAS FRONTAIS DIRECIONÁVEIS; DEPOIS DE FECHADO, O CARRINHO DEVERÁ PERMANECER EM PÉ. O CARRINHO POSSUI DIVERSAS ESTAMPAS DÁ-SE PREFERÊNCIA AOS DESENHOS DE CARTUNISTAS BRASILEIROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: C: 54CM; L: 40CM E A: 73 CM EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.	64	UN	R\$ 49,50	99 EXPRESS	BZ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF nº 32.424.224/0001.17
14	CARRINHO- VEÍCULO DE RODA LIVRE, FEITO EM POLIPROPILENO. TIPO DE VEÍCULO: MANUAL, GÊNERO: MASCULINO, COR: COLORIDO. PESO APROXIMADO: 290 GRAMAS. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 23CM, ALTURA: 15 CM, PROFUNDIDADE: 13 CM. CERTIFICADO PELO INMETRO.	220	UN	R\$ 18,80	TOYNG	BZ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF nº 32.424.224/0001.17
15	CASINHA TROPICAL- POSSUI PORTAS E JANELAS QUE ABREM E FECHAM DE VERDADE, PRODUZIDAS COM PLÁSTICO RESISTENTE COM TODAS AS EXTREMIDADES ARREDONDADAS, PREVENINDO CONTRA ACIDENTES E MACHUCADOS DAS CRIANÇAS. DIMENSÕES: 1,65M X 1,24M X 1,43M ( C X L X A). POSSUI NA PARTE E EXTERNA RELEVOS QUE SIMULAM TIJOLOS, NA PARTE INTERNA ACOMPANHA UM FOGÃO DE DUAS BOCAS E UMA PIA.	20	UN	R\$ 3.270,00	XALIINGO	LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ/MF nº 17.256.815/0001-39
16	CESTA COM FERRAMENTAS DE BRINQUEDO PARA EXERCITAR A CRIATIVIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS. DO PRODUTO: 19 X 13,5 X 10,5 CM (LXAXC). PESO PRODUTO COM EMBALAGEM: 0,245 KG. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 4 PARAFUSOS, 4 PORCAS, 1 ESQUADRO, 1 ALICATE, 1 MARTELO, 1 CHAVE DE FENDA, 2 CHAVES DE BOCA, 4 RÉGUAS.	220	KT	R\$ 41,60	MULTIKIDS	BZ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF nº 32.424.224/0001.17

17	CUBO EVOLUTIVO- CUBOS DE ESPUMA COM ÓTIMA DENSIDADE, REVESTIDO COM TECIDO ANTI- ALÉRGICO.KIT COMPOSTO POR 3 CUBOS, SENDO O MAIOR 14X14CM E O MENOR 8X8CM. OS TRÊS CUBOS POSSUEM SININHO, E ILUSTRAM ANIMAIS EM DIFERENTES FASES DO CRESCIMENTO.	110	KT	R\$ 66,50	CIA BRINK	DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ/MF nº 13.316.834/0001-52
18	ESCORREGADOR MASTER- CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, DE FÁCIL MONTAGEM EDEMONTAGEM , RESISTENTE, PODENDO FICAR EXPOSTO AO SOL E AO MAU TEMPO. POSSUI 4 DEGRAUS ANTIADERENTES, BASE LARGA PARA MAIOR SEGURANÇA.	6	UN	R\$ 591,00	XALLINGO	BZ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF nº 32.424.224/0001.17
19	FANTASIA INFANTIL FEMININA: EXCELENTE ACABAMENTO, TECIDO: TACTEL, CETIM, HELANCA E TNT. A FANTASIA É FORMADA POR 1 VESTIDO E 1 TIARA. PERSONAGENS PRINCESAS- ( BRANCA DE NEVE, CINDERELA, BELA ADORMECIDA ENTRE OUTRAS)	88	UN	R\$ 72,00	CLOCK	BZ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF nº 32.424.224/0001.17
20	FANTASIA INFANTIL MASCULINA: EXCELENTE ACABAMENTO, 100% POLIÉSTER. A FANTASIA É FORMADA POR 1 BLUSA, 1BERMUDA E QUANDO NECESSÁRIO 1 CHAPÉU . DIVERSOS PERSONAGENS ( PIRATA, HOMEM ARANHA, PETER PAN, ENTRE OUTROS)	88	UN	R\$ 84,00	CLOCK	BZ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF nº 32.424.224/0001.17
21	FANTOCHES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS- CONJUNTO DE 7 FANTOCHES CONFECCIONADOS EM FELTRO, REPRESENTANDO ANIMAIS DOMÉSTICOS: CAVALO, COELHO, OVELHA, PATO, CACHORRO, VACA E GALO COM 25 CM DE ALTURA. UTILIZADO PARA O TREINO ORAL DA LINGUAGEM.	88	KT	R\$ 98,00	BRINK MOBIL	DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ/MF nº 13.316.834/0001-52
22	GANGORRA CAVALINHO- DIMENSÕES DO PRODUTO (CM): A X L X P: 51 X 105 X 40 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 4KG- MATERIAL/ COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO RÍGIDO. POSSUI APOIO PARA OS PÉS. CAPACIDADE 02 CRIANÇAS- GÊNERO: UNISSEX.	22	UN	R\$ 247,00	BRINK MOBIL	DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ/MF nº 13.316.834/0001-52
23	JOGO DA MEMÓRIA CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 PEÇAS DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X45X3MM.	176	UN	R\$ 18,40	CIA BRINK	DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ/MF nº 13.316.834/0001-52
24	JOGO DE ARGOLA - LISO - 5 PINOS E BASE ( 59 X 11 X 4 ) - 5 ARGOLAS DE PLÁSTICO.	88	UN	R\$ 25,40	CARLU	DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ/MF nº 13.316.834/0001-52
25	JOGO DE DOMINÓ TRADICIONAL ( 28 PEÇAS) EM PLÁSTICO NA COR PRETA COM NUMERAÇÃO COLORIDA E EM CAIXA DE PLÁSTICO. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE ( 2,5 X 16,0 X 5,0) CM. PESO COM EMBALAGEM: APROXIMADAMENTE 80G.	176	UN	R\$ 4,60	JUNGUE	BZ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF nº 32.424.224/0001.17
26	KIT COM VASSOURA, RODINHO E PÁ. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (LXAXP EM MM): 40X610X180MM; PESO: 0,196 KG	88	KT	R\$ 13,50	BRINQUEDOS OK	BZ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF nº 32.424.224/0001.17
27	KIT COZINHA INFANTIL COM 07 PEÇAS INCLUSAS: 1 PAINEL DE PRESSÃO, 1 FRIGIDEIRA, 2PAINELAS, 1 COLHER, 1 ESCUMADEIRA, 1 CONCHA. MEDIDAS DO PRODUTO: PAINELINHAS DIÂMETRO 9 CM, COMPRIMENTO 14 CM X 9 CM DE ALTURA (APROXIMADAMENTE).COLHER,ESCUMADEIRA E CONCHA 14 CM DE COMPRIMENTO.	127	UN	R\$ 17,00	ZUCA TOYS	BZ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF nº 32.424.224/0001.17
28	LIVROS DE HISTÓRIAS INFANTIL. TAMANHO 18 CM X 13 CM. MÉDIA DE 10 PÁGINAS, PACOTE COM 50 LIVRINHOS. TÍTULO DOS LIVROS: VARIADOS. IDIOMA: PORTUGUÊS. FORMATO: PAPEL.	176	PT	R\$ 41,00	CLÁSSICOS DE OURO	BZ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF nº 32.424.224/0001.17
29	MICROFONE INFANTIL CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO NÃO ATÓXICO, COM ALTO FALANTE ACOPLADO.	88	UN	R\$ 13,50	WELLIMIX	BZ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF nº 32.424.224/0001.17
30	MINI DINHEIRO ( DINHEIRINHO), PACOTE COM 100 NOTAS. MATERIAL: PAPEL. TAMANHO: 10,0 X 4,4 CENTÍMETROS. CORES: MODELOS DAS NOTAS ORIGINAIS. VALORES POSSÍVEIS: 2, 5, 10,20,50 E 100 REAIS.	88	UN	R\$ 3,30	WEBINEIRO	BZ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF nº 32.424.224/0001.17
31	MONTA FÁCIL- CONTENDO 100 PEÇAS NO POTE. TAMANHO APROXIMADO DO POTE: A: 20: 12,5CM, PESO APROXIMADO:382 G, COR: COLORIDO, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	176	UN	R\$ 26,00	MILLAH	BZ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF nº 32.424.224/0001.17
32	PETECA COM BASE EM COURINO, PENAS MACIAS- DIMENSÕES APROXIMADAS: -ALTURA: 18 CM - DIÂMETRO DA BASE: 7 CM PESO: 30 GR.	176	UN	R\$ 10,50	ALAMANDAS	DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ/MF nº 13.316.834/0001-52
33	PISCINA DE BOLINHA- TAMANHO: 1,50M X 1,50M QTD DE BOLINHAS: 1.500 - FORMATO: CASINHA	11	UN	R\$ 689,00	INTEX	BZ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF nº 32.424.224/0001.17
34	QUEBRA- CABEÇAS: MATERIAL: PAPEL CARTONADO, CONTÉM 100 PEÇAS. TAMANHO DA IMAGEM: 39 X 24 CM. DIMENSÃO S DA EMBALAGEM: 23 X 4,5 X 22 CM. DIVERSOS DESENHOS.	88	UN	R\$ 13,90	PAIS E FILHO	BZ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF nº 32.424.224/0001.17
35	SEQUENCIA LÓGICA-CONTÉM 16 PEÇAS 7,0X7,0 CM EM MDF. EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA 22X10X4CM.	42	UN	R\$ 24,00	BRINK MOBIL	DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ/MF nº 13.316.834/0001-52
36	TAPETE AMARELINHA- ANTI- DERRAPANTE, ATÓXICO. DIMENSÕES: 30 X 30 CM- 13 PEÇAS-5 MM	99	UN	R\$ 67,90	CARLU	DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ/MF nº 13.316.834/0001-52
37	TAPETE EMBORRACHADO- ANTIDERRAPANTE, TAMANHO APROXIMADO 1,80 X 1,20- CORES:SORTIDAS UNISSEX. ESPESSURA 0,5 CM. MATERIAL: EVA EMBORRACHADO.	99	UN	R\$ 72,80	SPI	BZ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF nº 32.424.224/0001.17

38	TORRE INTELIGENTE- CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF, 18 PLACAS MEDINDO 7,5 X 7,5 CM E 45 CILINDROS DE MADEIRA PINTADOS MEDINDO 3,5 CM DE ALTURA, PINTADOS COM TINTA ATÓXICA ( DIVERSAS CORES). TOTAL DE PEÇAS DO JOGO : 63 PEÇAS. EMBALAGEM:CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 20 X 20 X 8CM. IDADE A PARTIR DE 04 ANOS.	141	UN	R\$ 37,70	CARLU	DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ/MF nº 13.316.834/0001-52
39	TORRE MULTIFORMAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 10X15X23 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 800G PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 1 BASE E 13 PEÇAS COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA	121	UN	R\$ 37,50	CARIMBAS	BZ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF nº 32.424.224/0001.17
40	XILOFONE- BASE DE MDF, TECLAS COLORIDAS EM TINTAS ATÓXICAS E MATERIAL ( METAL). CONTENDO 08 NOTAS= DÓ, RÉ, MI, FÁ, SOL, LÁ, SÍ, DÓ. ACOMPANHA PAR DE BAQUETAS.	42	UN	R\$ 80,00	BRINQUE E LEIA	BZ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF nº 32.424.224/0001.17

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO:** 2.172/2020.

**CONTRATANTE:** Município de Armação dos Búzios, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**CONTRATADA:** Comercial Milano Brasil LTDA

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para a preparação da merenda das unidades escolares.

**VALOR:** R\$ 266.969,83 (duzentos e sessenta e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos.).

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2020.

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO:** 2.173/2020.

**CONTRATANTE:** Município de Armação dos Búzios, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**CONTRATADA:** Comercial Milano Brasil LTDA

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para a preparação da merenda das unidades escolares.

**VALOR:** R\$ 43.083,20 (quarenta e três mil e oitenta e três reais e vinte centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**Extrato da Nota de Empenho nº 670**

**Processo Administrativo nº 5941/2020.**

**Objeto:** aquisição de 02 jogos compostos com 60 bandeiras formato oficial padrão para troca das que estão hasteadas no Pórtico.

**Credor:** ABSOLUTA FORMA E COMÉRCIO EIRELI

**Locatário:** Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial

**Fundamentação Legal:** Artigo 42, Lei 10.520/2002.

**Valor da Nota:** R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**Extrato da Nota de Empenho nº 662**

**Processo Administrativo nº 14903/2017.**

**Objeto:** Fornecimento de água potável e tratamento de esgoto para atender as unidades escolares, unidades de apoio e sede da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia no exercício de 2020.

**Unidade orçamentária:** Secretaria Municipal de Educação

**Credor:** Ampla Energia e Serviço S.A

**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade

**Fundamentação Legal:** art. 25. Caput, da Lei 8666/93.

**Valor da Nota:** 111.000,00 (cento e onze mil reais)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO SOB O Nº.**  
**040/2020**

**TERMO ADITIVO Nº. 01 - errata**

**Processo Administrativo nº: 3.671/2020.**

**CONTRATANTE:** Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Obras e saneamento.

**CONTRATADA:** INTER-SEA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para drenagem e pavimentação da Rua Trindade Vieira e parte da Travessa B, no Bairro Manguinhos.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preço nº 003/2020


**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 22, II, Lei 8666/93.

**Clausula Primeira:** Por requerimento do Secretário Municipal de Obras e Saneamento, às fls. 1.052, serve o presente de ERRATA para na clausula Terceira onde se lê: "Valor de R\$ 553.093,44 (quinhentos e cinquenta e três mil noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)" leia-se: "valor de R\$ 553.039,44 (quinhentos e cinquenta e três mil, trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos)".

**REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO**

Considerando a Recomendação do 12/2020 do Ministério Público Federal, fica revogada a autorização nº 09/2020 nos autos do processo administrativo 5394/2020.

Armação dos Búzios, 06 de agosto de 2020.

  
**LUÍS EDUARDO TEDESCO**  
Secretário de Meio Ambiente e Pesca



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 231, DE 22 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 3363/2020,

RESOLVE:

**CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao servidor **SHAKES ROMMEL SANTOS MENEZES**, Técnico de Enfermagem Resgatista, estatutário, matrícula nº 14048, pelo período de 01/06/2020 a 31/07/2020, por ter sido suprimida do BO 1092 publicado em 10/07/2020.

Armação dos Búzios, 22 de julho de 2020.

**ROGÉRIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 247, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 829/2017.

RESOLVE:

**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **JOSE JORGE DE CASTRO**, cargo Motorista, matrícula nº 6736, pelo período de 01/07/2020 a 29/09/2020.

Armação dos Búzios, 06 de agosto de 2020.

**ROGÉRIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO**  
*Secretário Mun. de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 248, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 3363/2020,

RESOLVE:

**PRORROGAR LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao servidor **SHAKES ROMMEL SANTOS MENEZES**, Técnico de Enfermagem Resgatista, estatutário, matrícula nº 14048, pelo período de 01/08/2020 a 28/09/2020.

Armação dos Búzios, 06 de agosto de 2020.

**ROGÉRIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 249, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 14870/2019,

RESOLVE:

**READAPTAR** a servidora **ROSANGELA DA CUNHA CARVALHO**, cargo Professor IA6.2, matrícula 5843, estatutária, para atuar na Escola de Música, sem prejuízo aos seus vencimentos anteriores, conforme apurado no Processo Administrativo nº 14870/2019, surtindo efeitos a partir de 09/08/2020.

Armação dos Búzios, 06 de agosto de 2020.

**ROGÉRIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO**  
*Secretário Mun. de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 250, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 14870/2019,

RESOLVE:

1 - **CONCEDER**, a servidora **ROSANGELA DA CUNHA CARVALHO**, cargo Professor IA6.2, estatutária, matrícula nº 5843, **HORÁRIO ESPECIAL** de redução de carga horária, em virtude de tratamento de saúde, surtindo efeitos a partir de 09/08/2020 até 31/12/2021.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 06 de agosto de 2020.

**ROGÉRIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO**  
*Secretário Mun. de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 251, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2993/2020,

RESOLVE:

**READAPTAR** a servidora **MARIA KATIA DOS SANTOS TRINDADE**, cargo Auxiliar de Enfermagem, estatutária, matrícula 1586, para atuar em atividades que não tenham funções de ortostase ou carga, sem prejuízo aos seus vencimentos anteriores, conforme apurado no Processo Administrativo nº 2993/2020, surtindo efeitos a partir de 11/08/2020.

Armação dos Búzios, 06 de agosto de 2020.

**ROGÉRIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO**  
*Secretário Mun. de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 252, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2993/2020,

RESOLVE:

1 - **CONCEDER**, a servidora **MARIA KATIA DOS SANTOS TRINDADE**, cargo Auxiliar de Enfermagem, estatutária, matrícula nº 1586, **HORÁRIO ESPECIAL** de redução de carga horária, em virtude de tratamento de saúde, surtindo efeitos a partir de 11/08/2020 até 07/02/2021.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 06 de agosto de 2020.

**ROGÉRIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO**  
*Secretário Mun. de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 253, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 780/2020,

RESOLVE:

**READAPTAR** a servidora **ADRIANA RODRIGUES DA MOTTA LEAL**, cargo Professor IA6.2, estatutário, matrícula 1261, para atuar em atividades fora de sala de aula, sem prejuízo aos seus vencimentos anteriores, conforme apurado no Processo Administrativo nº 780/2020, surtindo efeitos a partir de 28/07/2020.

Armação dos Búzios, 06 de agosto de 2020.

**ROGÉRIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO**  
*Secretário Mun. de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 254, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5403/2020,

RESOLVE:

1 - **CONCEDER**, a servidora **ADRIANA RODRIGUES DA MOTTA LEAL**, cargo Professor IA6.2, estatutária, matrícula nº 1261, **HORÁRIO ESPECIAL** de redução de carga horária, em virtude de responsabilidade legal (filho), por acompanhamento médico regular, pelo período de 01(UM) ano, surtindo efeitos a partir de 28/07/2020.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 06 de agosto de 2020.

**ROGÉRIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO**  
*Secretário Mun. de Administração*



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORREGEDORIA DA GCMAB

Armação dos Búzios, 15 de julho de 2020.

### PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Corregedor Geral da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Armação dos Búzios, Dionísio Ferreira de Castro Filho, Mat. 3928, instituída pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Armação dos Búzios, André Granado Nogueira da Gama através do decreto 1.339 de 06 fevereiro de 2020, publicada no B.O. nº 1.039 de 07 a 10 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, estabelecida pelo artigo 30 do Decreto 892, de 15 de fevereiro de 2018 **DETERMINA** a Prorrogação do Prazo por 30 (trinta) dias, a contar do dia 15/07/2020 para conclusão do processo 5 301/2020 no qual apura o não cumprimento a determinação da devolução da identidade funcional do Servidor Guarda Municipal JOSÉ ANTONIO RIBEIRO CRESPO, MAT: 11761, GCM CRESPO.

Dionísio Ferreira de Castro Filho  
Corregedor Geral



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORREGEDORIA DA GCMAB

Armação dos Búzios, 07 de julho de 2020.

### PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Presidente da Comissão Permanente de Processo de Sindicância, Vitor Marcelo Rodrigues Lyra, Mat. 4056, instituída pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Armação dos Búzios, André Granado Nogueira da Gama através do decreto 1.339 de 06 fevereiro de 2020, publicada no B.O. nº 1.039 de 07 a 10 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais **DETERMINA** a Prorrogação do Prazo do processo 5267/2020. no qual apura o não cumprimento a determinação da devolução da identidade funcional por parte da Servidora Guarda Municipal FABIANA FERREIRA PENEDO LIMA, MAT: 11791, GCM FABIANA.

Reginaldo da Silva Costa Von-Held  
PRES. CPPAD



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORREGEDORIA DA GCMAB

Armação dos Búzios, 15 de julho de 2020.

### PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Corregedor Geral da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Armação dos Búzios, Dionísio Ferreira de Castro Filho, Mat. 3928, instituída pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Armação dos Búzios, André Granado Nogueira da Gama através do decreto 1.339 de 06 fevereiro de 2020, publicada no B.O. nº 1.039 de 07 a 10 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, estabelecida pelo artigo 30 do Decreto 892, de 15 de fevereiro de 2018 **DETERMINA** a Prorrogação do Prazo por 30 (trinta) dias, a contar do dia 15/07/2020 para conclusão do processo 5290/2020 no qual apura o não cumprimento a determinação da devolução da identidade funcional por parte da Servidora Guarda Municipal ILMA MACHADO DA COSTA, MAT: 3961, GCM ILMA.

Dionísio Ferreira de Castro Filho  
Corregedor Geral



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORREGEDORIA DA GCMAB

Armação dos Búzios, 15 de julho de 2020.

### PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Corregedor Geral da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Armação dos Búzios, Dionísio Ferreira de Castro Filho, Mat. 3928, instituída pelo

Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Armação dos Búzios, André Granado Nogueira da Gama através do decreto 1.339 de 06 fevereiro de 2020, publicada no B.O. nº 1.039 de 07 a 10 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, estabelecida pelo artigo 30 do Decreto 892, de 15 de fevereiro de 2018 **DETERMINA** a Prorrogação do Prazo por 30 (trinta) dias, a contar do dia 15/07/2020 para conclusão do processo 5297/2020 no qual apura o não cumprimento a determinação da devolução da identidade funcional do Servidor Guarda Municipal JONATHAN MENDONÇA DOS SANTOS, MAT: 11825, GCM JONATHAN.

Dionísio Ferreira de Castro Filho  
Corregedor Geral



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORREGEDORIA DA GCMAB

Armação dos Búzios, 15 de julho de 2020.

### PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Corregedor Geral da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Armação dos Búzios, Dionísio Ferreira de Castro Filho, Mat. 3928, instituída pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Armação dos Búzios, André Granado Nogueira da Gama através do decreto 1.339 de 06 fevereiro de 2020, publicada no B.O. nº 1.039 de 07 a 10 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, estabelecida pelo artigo 30 do Decreto 892, de 15 de fevereiro de 2018 **DETERMINA** a Prorrogação do Prazo por 30 (trinta) dias, a contar do dia 15/07/2020 para conclusão do processo 5287/2020 no qual apura o não cumprimento a determinação da devolução da identidade funcional da Servidora Guarda Municipal RENATA DA SILVA RIBAS, MAT: 4031, GCM RIBAS.

Dionísio Ferreira de Castro Filho  
Corregedor Geral



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORREGEDORIA DA GCMAB

Armação dos Búzios, 15 de julho de 2020.

### PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Corregedor Geral da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Armação dos Búzios, Dionísio Ferreira de Castro Filho, Mat. 3928, instituída pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Armação dos Búzios, André Granado Nogueira da Gama através do decreto 1.339 de 06 fevereiro de 2020, publicada no B.O. nº 1.039 de 07 a 10 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, estabelecida pelo artigo 30 do Decreto 892, de 15 de fevereiro de 2018 **DETERMINA** a Prorrogação do Prazo por 30 (trinta) dias, a contar do dia 15/07/2020 para conclusão do processo 5316/2020 no qual apura o não cumprimento a determinação da devolução da identidade funcional do Servidor Guarda Municipal VITOR DA FONSECA TAVARES, MAT: 12408, GCM TAVARES.

Dionísio Ferreira de Castro Filho  
Corregedor Geral





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Município de Armação dos Búzios

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01, DE 08 JUNHO DE 2020**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Armação dos Búzios (CMDCA-AB), no uso de suas competências

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Relatório da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) referente ao exercício financeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Igor Pereira P. Ribeiro  
Presidente do CMDCA-AB

Travessa dos Pescadores,, 111, Centro . Armação dos Búzios / RJ  
CEP 28950-000 . Tel.: (22) 2623-6575 / 2623-6497  
e-mail: desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ATO DA PRESIDENTE N.º 57, DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **Exonerar**, com efeito 31 de julho de 2020, a Senhora Claudia Monteiro de Holanda do cargo em comissão de Assessor da Presidência da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, para o qual foi nomeada através do Ato da Presidente nº 79, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 05 de agosto de 2020

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ATO DA PRESIDENTE N.º 58, DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **Exonerar**, com efeito 31 de julho de 2020, o Senhor Crizaldo Alves de Oliveira do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, para o qual foi nomeado através do Ato da Presidente nº 82, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 05 de agosto de 2020

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ATO DA PRESIDENTE Nº. 60, DE 06 DE AGOSTO DE 2020**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **Nomear**, a contar de 01 de agosto de 2020, a Senhora ANA CECÍLIA MONTEIRO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor da Presidência da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 06 de agosto de 2020

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ATO DA PRESIDENTE Nº. 61, DE 06 DE AGOSTO DE 2020**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **Nomear**, a contar de 01 de agosto de 2020, a Senhora EDVANIA BARBOSA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 06 de agosto de 2020

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME  
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CMS-AB



Armação dos Búzios, 06 de agosto de 2020.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2020**

A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, da Lei Municipal Nº 1.081, de 16 de janeiro de 2015, CONVOCA todos os membros do colegiado e a população em geral para a 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA que será realizada no refeitório da Policlínica Municipal Carlos Ernesto Stevenson, end: , com primeira chamada às 9h e segunda chamada às 9 e 30 m do dia 11 de agosto de 2020, terça-feira, opção de participação pelo aplicativo ZOOM. Código da Reunião: Com a seguinte pauta:

- 1- Leitura e aprovação das atas do dia 14.07.2020 e 24.07.2020.
- 2- Informes e registro da fiscalização dos conselheiros;
- 3- Pontos de atualização do Regimento Interno do conselho;
- 4- Conferência Municipal de Saúde;
- 5- ACS Agentes Comunitários de saúde;
- 6- Assuntos Gerais.

Maria Augusta Leite de Santana  
MESA DIRETORA DO CMS-AB

Conselho Municipal de Saúde de Armação dos Búzios  
Endereço: Rua dos Búzios, s/nº - Manguinhos. CEP: 28950-000  
E-mail: cms.abuzios@gmail.com. Telefone: (22) 2633-0217. (22) 97403-5747



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 59, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei Ordinária 1.364/2017 que prevê a criação de Conselho Fiscal do FECMAB formado por 3 (três) vereadores.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Fiscal para fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios que contará com os seguintes membros:

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA

JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2019.

Armação dos Búzios, 06 de agosto de 2020.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Presidente



**BÚZIOS**  
PREFEITURA



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

# A PREVENÇÃO É A MELHOR AÇÃO

SAIBA COMO SE PREVENIR CONTRA O **CORONAVÍRUS**



**1** Lave as mãos com água e sabão ou use o álcool em gel

SAIBA COMO SE PREVENIR CONTRA O **CORONAVÍRUS**



**2** Cubra o nariz e a boca ao espirrar ou tossir

SAIBA COMO SE PREVENIR CONTRA O **CORONAVÍRUS**



**3** Evite aglomerações se estiver doente

SAIBA COMO SE PREVENIR CONTRA O **CORONAVÍRUS**




**4** Não compartilhe objetos pessoais como copos, talheres e garrafas

SAIBA COMO SE PREVENIR CONTRA O **CORONAVÍRUS**



**5** Mantenha os ambientes bem ventilados

SAIBA COMO SE PREVENIR CONTRA O **CORONAVÍRUS**



**6** Não toque a região dos olhos, nariz e boca sem antes higienizar as mãos

SAIBA COMO SE PREVENIR CONTRA O **CORONAVÍRUS**



**7** Mantenha-se hidratado!



**VOCE JÁ CONHECE O APLICATIVO CORONAVÍRUS SUS?**

- Dicas sobre como lidar com o vírus
- Unidades básicas de saúde próximas a você
- Notícias atualizadas

**BAIXE O APP OFICIAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA



# BÚZIOS DE VERDADE



**BÚZIOS**  
PREFEITURA